



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3883, DE 09 DE JULHO DE 2001.

EMENTA: *Modifica dispositivo do Decreto n.º 866, de 10/7/74, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica incluído o § 4.º, no Art. 8.º, do Decreto n.º 866, de 10 de julho de 1974, que define o Setor Habitacional (SH) da Zona Industrial (ZI), a Quadra 16, do 2.º Loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, no Bairro Chácaras Rio-Petrópolis, 2.º Distrito deste Município, com a seguinte redação:

“Art. 8.º -

§ 4.º - A área delimitada pela poligonal que, partindo do ponto de encontro da Estrada São Lourenço com a Estrada dos Oitis, segue por esta até a Av. Palmeiras, seguindo por esta até a Estrada das Nogueiras, seguindo por esta até a Estrada São Lourenço, ponto inicial da presente delimitação; correspondendo a área acima descrita à Quadra 16, do 2.º Loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, no 2.º Distrito deste Município.”

Art. 3.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

julho

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de de 2001.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal